



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.403, de 16, 03, 2020

Processo: 84.759

## PROJETO DE LEI Nº. 13.124

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Denomina “Viela CÉU AZUL” via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.

Arquive-se

Diretoria Legislativa

26/03/2020



<b>Matéria: PL 13.124</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretor Legislativo 18/02/20	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador:  Presidente 18/02/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 18/02/2020

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____.  Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

--

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84769/2020  
Data: 13/02/2020 Horário: 10:19  
Legislativo - PL 13124/2020



Câmara Municipal  
**Jundiaí**  
SÃO PAULO

fls. 03  
W

P 39979/2019

PUBLICAÇÃO *Rubrica*  
21/02/2020

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*Fau Sol*  
Presidente  
18/02/20

APROVADO  
*Fau Sol*  
Presidente  
27/02/2020

**PROJETO DE LEI Nº. 13.124**

*(Paulo Sergio Martins)*

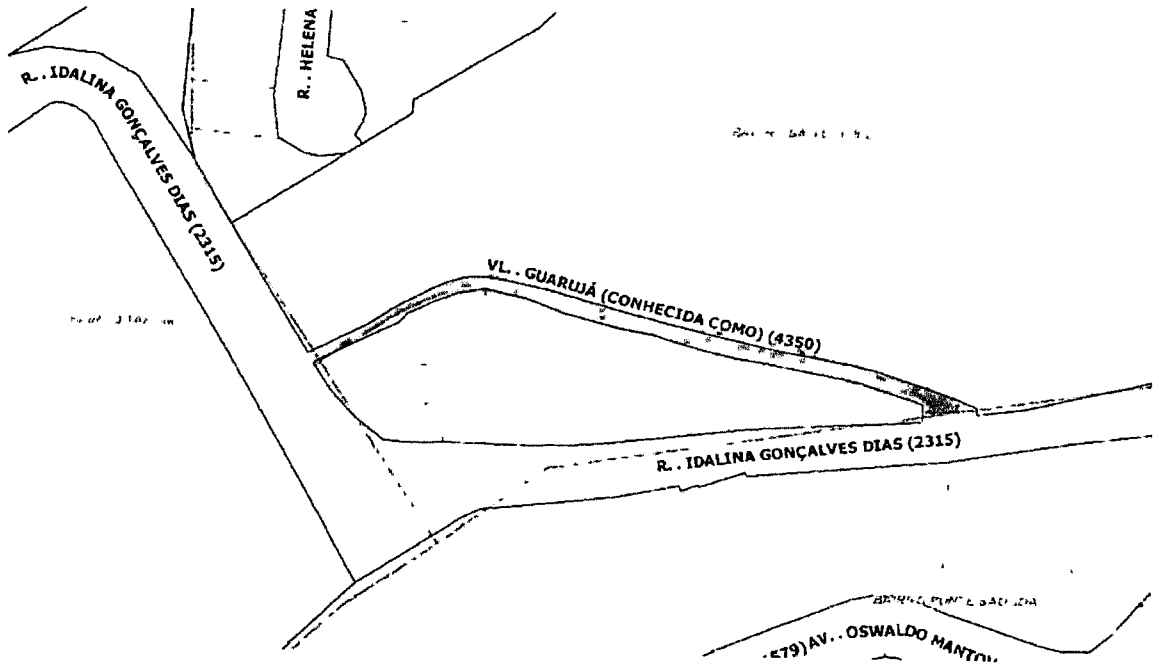
Denomina “Viela CÉU AZUL” via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada “Viela CÉU AZUL” a via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º 13.124 - fls. 2)





(PL nº. 13.124 - fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Buscamos, pois, o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 13/02/2020

  
**PAULO SERGIO MARTINS**  
'Paulo Sergio - Delegado'

OF. UGCC/DAP n.º 316/2019

Jundiaí, 20 de setembro de 2019.

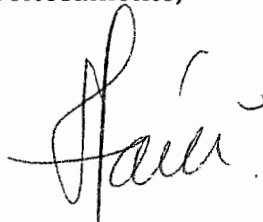
**Excelentíssimo Senhor:**

Em atenção ao Ofício PSM 248/2016, protocolado junto ao processo administrativo PMJ n.º 27.121-7/2016, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a via em questão, localizada no bairro São Camilo, integra o patrimônio público municipal, se encontra oficializada e não recebeu denominação.

Sugerimos ainda que, por esta via ser conhecida popularmente como Viela Guarujá, que o projeto de lei acompanhe a mesma denominação.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



**TIAGO ADAMI**

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao  
Exmo. Sr.  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**  
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

**Nesta**

lfs.3



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.759

PROJETO DE LEI Nº 13.124 do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que denomina "Viela CÉU AZUL" via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.

**PARECER**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Paulo Sergio Martins, que denomina "Viela CÉU AZUL" via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, em destaque na planta inserta na fl. 04.

O expediente do Executivo inserto na fl. 06, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

APROVADO  
18/02/2020

Sala das Comissões, 18/02/2020.

VALDECI VILAR  
"Delano"  
Presidente e Relator

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vitor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS  
"Paulo Sergio – Delegado"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.759

PUBLICAÇÃO *Rúbrica*  
04/03/20 *Jul*

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.124**

Denomina “**Vieia CÉU AZUL**” via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2020 o Plenário aprovou:

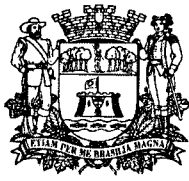
**Art. 1º.** É denominada “**Vieia CÉU AZUL**” a via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

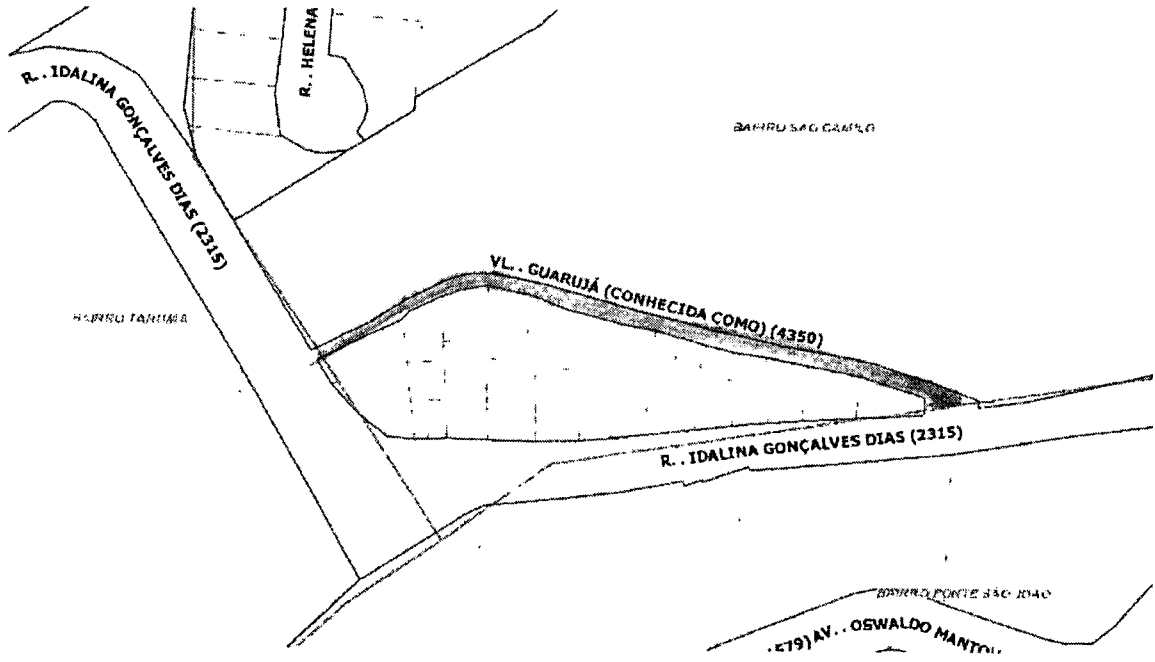
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte (27/02/2020).

*Fauz Táha*  
**FAOUZ TÁHA**  
Presidente





(Autógrafo do PL 13.124 – fls. 2)





**PROJETO DE LEI N.º 13.124**

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:**

28/02/2020

**ASSINATURAS:**

**EXPEDIDOR:**

*Airton*

**RECEBEDOR:**

*Christiane*

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

**PRAZO VENCÍVEL em:**

20/03/20

**Diretor Legislativo**



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Fls. 11  
Proc. [Signature]

Ofício GP.L nº 055/2020

Processo SEI nº 2292/2020

Camara Municipal de Jundiaí  
Protocolo Geral nº 84959/2020  
Data: 19/03/2020 Horário: 16:30  
Administrativo -

Jundiaí, 16 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.403, objeto do Projeto de Lei nº 13.124, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JUNTE-SE  
Diretoria Legislativa  
19/03/2020  
[Signature]

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



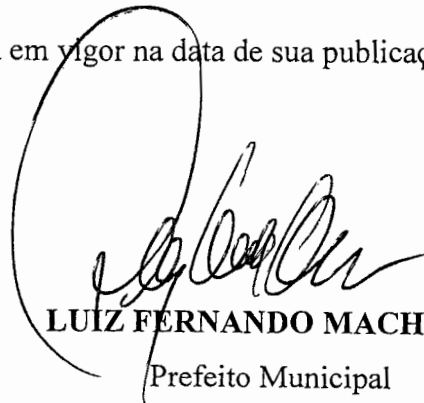
**LEI N.º 9.403, DE 16 DE MARÇO DE 2020**

Denomina “**Viela CÉU AZUL**” via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É denominada “**Viela CÉU AZUL**” a via localizada na Rua Idalina Gonçalves Dias, no Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
25/03/2020	[Signature]

**PROJETO DE LEI Nº. 13.124**

**Juntadas:**

fls 02 à 06 em 13/02/2020 hu;

fl 07 em 19/02/2020 hu

fls 08 a 10 em 28/2/2020 Rica

fls. 11/12 em 19/03/20

**Observações:**